



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1.887/2011.

“Prorroga as contratações temporárias advindos da Lei Municipal nº. 1.763 de 05 de março de 2.009 e dá outras providencias”.

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2012, as contratações temporárias de que tratam a Lei Municipal nº. 1.763 de 05 de março de 2.009, que “Cria os cargos comissionados que indica, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mimoso do Sul (ES), em 17 de fevereiro de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal